



# PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

## DECRETO Nº 3.038 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

### DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO EXERCÍCIO DE 2021.

**GILSON WAGNER FANTIN**, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir, com antecedência, os dias do ano de 2021 em que não haverá expediente, de modo a permitir que todas as unidades administrativas possam organizar a execução de seus serviços, sem qualquer prejuízo à população;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 662/49, Lei Federal nº 6.802/80, Lei Federal nº 10.607/2002, Lei Estadual nº 9.497/1997, Lei Orgânica do Município de Registro e Lei Municipal nº 1.248/2012, que instituíram feriados em seus âmbitos de competência,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** No exercício de 2021, de acordo com as legislações Federal, Estadual e Municipal vigente (conforme Anexo I, que fará parte integrante deste Decreto), serão considerados feriados os dias abaixo relacionados, nos quais não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público:

#### I- Feriados Nacionais:

- |    |                                |   |
|----|--------------------------------|---|
| a) | 1º de janeiro (sexta-feira)    | - Confraternização Universal                          |
| b) | 21 de abril (quarta-feira)     | - Tiradentes  |
| c) | 1º de maio (sábado)            | - Dia do Trabalhador                                  |
| d) | 07 de setembro (terça-feira)   | - Independência do Brasil                             |
| e) | 12 de outubro (terça-feira)    | - Santa Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida) |
| f) | 02 de novembro (terça-feira)   | - Finados   |
| g) | 15 de novembro (segunda-feira) | - Proclamação da República                            |
| h) | 25 de dezembro (sábado)        | - Natal   |

#### II- Feriado Estadual:

- |    |                           |                                     |
|----|---------------------------|-------------------------------------|
| a) | 09 de julho (sexta-feira) | - Data Magna do Estado de São Paulo |
|----|---------------------------|-------------------------------------|

#### III- Feriados Municipais:

- |    |                              |  |
|----|------------------------------|--|
| a) | 02 de abril (sexta-feira)    | - Paixão de Cristo                       |
| b) | 03 de junho (quinta-feira)   | - Corpus Christi                         |
| c) | 30 de novembro (terça-feira) | - Emancipação do Município               |
| d) | 03 de dezembro (sexta-feira) | - Santo Padroeiro (São Francisco Xavier) |

**Art. 2º.** Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais os dias:

- |    |                                 |   |
|----|---------------------------------|---|
| a) | 15 de fevereiro (segunda-feira) | - Carnaval  |
| b) | 16 de fevereiro (terça-feira)   | - Carnaval  |
| c) | 17 de fevereiro (quarta-feira)  | - Cinzas. Expediente das 13:30h às 17:30h                               |
| d) | 04 de junho (sexta-feira)       | - Sucede ao feriado de Corpus Christi                                   |
| e) | 06 de setembro (segunda-feira)  | - Antecede a Independência do Brasil                                    |
| f) | 11 de outubro (segunda-feira)   | - Antecede o dia da Santa Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida) |
| g) | 29 de outubro (sexta-feira)     | - Transfere o Dia do Servidor Público                                   |
| h) | 01 de novembro (segunda-feira)  | - Antecede o dia de Finados   |
| i) | 29 de novembro (segunda-feira)  | - Antecede a Emancipação do Município                                   |
| j) | 24 de dezembro (sexta-feira)    | - Antecede o Natal  |
| k) | 31 de dezembro (sexta-feira)    | - Antecede o dia de Confraternização Universal                          |

**Art. 3º.** O expediente do dia 28 de outubro de 2021 (quinta-feira) nas repartições públicas municipais pertencentes a Administração direta e indireta, será normal.

Parágrafo único: Em substituição, fica suspenso o expediente no dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira).

**Art. 4º.** As Secretarias Municipais de Saúde; Infraestrutura e Serviços Municipais; Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente; Planejamento Urbano e Obras; Trânsito e Mobilidade Urbana; Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária, bem como os órgãos de fiscalização, Defesa Civil e os setores ou serviços considerados essenciais ao atendimento da população e de interesse público, deverão estabelecer regime de plantão ou escala de revezamento, para que ocorra o funcionamento ininterrupto para a população.

**Art. 5º.** Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

**Art. 6º.** Os dirigentes das Autarquias Municipais poderão adequar o disposto neste Decreto às entidades que dirigem.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, 20 de novembro de 2020.

**GILSON WAGNER FANTIN**  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

**ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR**  
Secretário Municipal de Administração

**ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



# PREFEITURA DE REGISTRO

Secretaria Municipal de Administração

## ANEXO I

(parte integrante do Decreto Municipal nº 3.038/2020)

### CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS EXERCÍCIO DE 2021

Mês	Dia	Dia da semana	Data Comemorativa	Tipo
JANEIRO	01	Sexta-feira	Confraternização Universal	Feriado Nacional
FEVEREIRO	15	Segunda-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	16	Terça-feira	Carnaval	Ponto Facultativo
	17	Quarta-feira	Cinzas	Ponto Facultativo até às 13:30h.
ABRIL	02	Sexta-feira	Paixão de Cristo	Feriado Municipal
	21	Quarta-feira	Tiradentes	Feriado Nacional
MAIO	01	Sábado	Dia do Trabalhador	Feriado Nacional
JUNHO	03	Quinta-feira	Corpus Christi	Feriado Municipal
	04	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
JULHO	09	Sexta-feira	Revolução Constitucionalista de 1932	Feriado Estadual
SETEMBRO	06	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo
	07	Terça-feira	Independência do Brasil	Feriado Nacional
OUTUBRO	11	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo
	12	Terça-feira	Padroeira do Brasil (Nossa Senhora Aparecida)	Feriado Nacional
	29	Sexta-feira	Transferência do Dia do Servidor Público	Ponto Facultativo
NOVEMBRO	01	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo
	02	Terça-feira	Finados	Feriado Nacional
	15	Segunda-feira	Proclamação da República	Feriado Nacional
	29	Segunda-feira	-	Ponto Facultativo
	30	Terça-feira	Emancipação do Município de Registro	Feriado Municipal
DEZEMBRO	03	Sexta-feira	Santo Padroeiro (São Francisco Xavier)	Feriado Municipal
	24	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo
	25	Sábado	Natal	Feriado Nacional
	31	Sexta-feira	-	Ponto Facultativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7314-42BE-65C8-D7E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO (CPF 348.200.038-79) em 24/11/2020 09:51:00 (GMT-03:00)  
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ GILSON WAGNER FANTIN (CPF 632.751.399-91) em 24/11/2020 10:11:07 (GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ARNALDO MARTINS DOS SANTOS JUNIOR (CPF 370.107.968-40) em 24/11/2020 16:55:57  
(GMT-03:00)  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/7314-42BE-65C8-D7E0>